



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 969 - SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e dois dias do mês de junho de hum mil novecentos e noventa, às nove horas, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Milton Malulei. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Juizes: Des. Nelson Mendes Fontoura, Jorge Antônio Siufi, Paulo Tadeu Haendchen, Hamilton Carli, Suzana de Camargo Gomes, Luiz Carlos Santini e Luiz de Lima Stefanini, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Srs. Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foi lido e assinado o Acórdão nº 908. Passou-se, então, ao julgamento do processo. Matéria contenciosa: 1. Pedidos de Registro dos Diretórios Municipais de Deodápolis, Selvíria e Rio Brilhante nº 52/90, V. Requerente: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB. Relator: Dr. Hamilton Carli. Decisão: "À unanimidade, deferiram o pedido de registro do diretório municipal de Rio Brilhante. Quanto ao pedido de registro de Selvíria, à unanimidade, converteram-no em diligência. E, também à unanimidade, indeferiram o pedido de registro de Deodápolis. Tudo consoante voto do relator. Decisão de acordo com o parecer". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, foi assinada pelo Exmº Sr. Presidente deste Tribunal.

A large, stylized blue ink signature, likely of the President of the Tribunal, is written over the bottom right portion of the text.